

**ATA DA 03ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ELCIO FÉLIX DA COSTA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **EDUARDO FREYER DE AZEVEDO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CLAUDETE DE QUADROS MENEZES** – Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 03ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 14215/2017, em nome de HAROLDO HANREJSZKOW, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719416170. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 029/2017 anexado à consulta.

2. O protocolo nº. 11715/2017, em nome de ROGÉRIO CARLOS MORAES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618669491. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2330-3/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 006/2017 anexado à consulta.

3. O protocolo nº. 14823/2017, em nome de J.V. SCHINKE REVESTIMENTO EM METAIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719380658. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3831-9/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N.º 034/2017. Alto risco SEMMA.

4. O protocolo nº. 5852/2017, em nome de JOÃO VICENTE JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1719196962. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui).

**ATA DA 03ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5229-0/02. Somente endereço fiscal. Alto risco DEMUTRAN.

5. O protocolo nº. 13902/2017, em nome de HAROLDO ANDRIGUETTO JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719610220. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8511-2/00 e 8512-1/00. Solicita ao requerente parecer do DEMUTRAN.

6. O protocolo nº. 11932/2017, em nome de EDMILSON BAGATIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719393397. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3 e Comércio Tipo 1. CNAEs: 5611-2/02, 5611-2/03, 9329-8/01 e 9329-8/03. DOC SEMMA Nº. 027/2017. Atividade exercida de fato no local não confere com as solicitadas na consulta comercial.

7. O protocolo nº. 12148/2017, em nome de FERNANDO LUIZ MONTEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719429030. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 028/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

8. O protocolo nº. 13685/2017, em nome de WGL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719195570. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3313-9/01, 4930-2/02 e 5229-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 047/2017 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

9. O protocolo nº. 1946/2017, em nome CRISTIANE DE ABREU SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1612944. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. CNAEs: 4623-1/06, 4623-1/09 e 4683-4/00. DOC SEMMA Nº. 004/2017. Solicita ao requerente apresentar anuência da concessionária responsável pela BR376 neste trecho ou solicitar nova consulta comercial com endereço para a Rua Hermenegildo Pauletto.

10. O protocolo nº. 277663/2017, em nome de MAGDA JESIANE MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617014602. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2229-3/02, 4520-0/07, 4530-7/01 e 4530-7/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 037/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

11. O protocolo nº. 274169/2017, em nome de WELLINTON ANDRÉ SILVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617282812. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 2539-0/02. DOC SEMMA Nº. 036/2017. Construção irregular exercendo atividade em área pública conforme informado no relatório de inspeção ambiental da SEMMA.

**ATA DA 03ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

12. O protocolo nº. 15667/2017, em nome de VAGNER LUIZ RODRIGUES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719413676. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias (UTP do Itaqui). CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/99, 5250-8/04 e 5250-8/05. DOC SEMMA Nº. 039/2017. Área de manancial ZUC1 (UTP do Itaqui). Manteve o indeferimento anterior da reunião do dia 09/11/2016 da consulta comercial PRP1618405376.

13. O protocolo nº. 15864/2017, em nome de RVM TRANSPORTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719618495. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 052/2017 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 16367/2017, em nome de FABIANA KADOTA PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1700808. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 9313-1/00, 8230-0/02, 8230-0/01 e 9329-8/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 048/2017 anexado à consulta. Alto risco: CVCO, SEMMA e DEMUTRAN. Condicionado a apresentar convênio com estacionamento próximo a atividade.

15. O protocolo nº. 17656/2017, em nome de BR SÃO JOSÉ RECUPERAÇÕES DE FURGÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719411050. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 044/2017 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN e SEMMA.

16. O protocolo nº. 277786/2016, em nome de REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618313771. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 038/2017 anexado à consulta. O CMPDU manteve o deferimento anterior na reunião do dia 15/02/2017 da consulta comercial PRP1719371900. Alto risco SEMMA.

17. O protocolo nº. 18401/2017, em nome de OPET ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719741156. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8532-5/00, 8533-3/00 e 8542-2/00. Alto risco DEMUTRAN. Apresentar contrato de locação de imóvel vizinho para uso de estacionamento.

CONSULTAS AMARELAS

**ATA DA 03ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

1. O protocolo nº. 15723/2017, em nome de RESERVA CASA BLANCA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições deram **ANUÊNCIA** ao solicitado no que se refere a execução da contrapartida (referente a implantação do prolongamento da rua Espírito Santo), que deverá ser executada em 270 dias a partir da efetivação da desapropriação pelo Município.
2. O protocolo nº. 16350/2017, em nome de DANILO NERIS INOCENCIO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 8165/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 4 – transporte de sucata. Tendo em vista a Bacia do Rio Pequeno.
3. O protocolo nº. 17797/2017, em nome de ANELISE ECKS MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 10948/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Condomínio Edifício Horizontal – 03 unidades. Solicita parecer do DPTU quanto a Lei do Del Rey.
4. O protocolo nº. 17651/2017, em nome de FERNANDO TOSHIO ITO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 15342/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Condomínio Edifício Horizontal – 06 unidades. Solicita parecer da SEMMA referente ao terreno.
5. O protocolo nº. 17172/2017, em nome de IRENE CORREIA PINTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12621/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a redução do recuo frontal, aumento da taxa de ocupação e taxa de permeabilidade. Não é atribuição do CMPDU.
6. O protocolo nº 15561/2017, em nome de JULIO CEZAR DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 8463/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – 02 residências unifamiliares. Solicita parecer do DPTU quanto a Lei do Del Rey.
7. O protocolo nº. 14472/2017, em nome de SCHATTDECOR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 067383/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a atualização do termo de compromisso. Solicitar ao Departamento de Gestão Urbana alteração do termo de compromisso, conforme reunião do CMPDU em 04 de outubro de 2016 dando anuência parcial as contrapartidas elaboradas pela equipe técnica em 22/09/2016.
8. O protocolo nº. 17919/2017, em nome de MILTON REALE CARSTENS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a liberação para chaminé de churrasqueira. Não é atribuição do CMPDU.
9. O protocolo nº. 15290/2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 229016/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Público 2.

**ATA DA 03ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

10. O protocolo nº. 14418/2017, em nome de CLAUDETE KLAS REBONATO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 009905/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, comércio e serviço específico A – posto de abastecimento de combustível. Solicita esclarecer se é reforma ou novo posto.

11. O protocolo nº. 12292/2017, em nome de MAURÍCIO AUGUSTO MORAES SARMENTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 269162/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao acesso pela Av. Rui Barbosa para o empreendimento condomínio edilício horizontal – 49 unidades. Adequar o acesso do empreendimento pela Rua Antonio Zaramella. Após retorne para nova análise.

12. O protocolo nº. 12252/2017, em nome de ARON PINTO DE SOUSA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6773/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 – armazenagem de piche asfáltico. Solicita parecer da SEMMA.

13. O protocolo nº. 17123/2017, em nome de DENIR APARECIDO VIEIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6309/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação. Não é atribuição do CMPDU.

14. O protocolo nº. 10846/2017, em nome de CHARLES DARUGNA, solicita reconsideração da consulta amarela nº 251188/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 – salão de festas. Para o salão de festas atender solicitações de projeto.

15. O protocolo nº. 18018/2017, em nome de DIRCEU ALVES DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 274060/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Os usos solicitados para comércio 1 e habitação unifamiliar são adequados.

16. O protocolo nº. 17799/2017, em nome de PAPEL MASTER SUL LTDA. ME, solicita reconsideração da consulta amarela nº 12445/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, atividades secundárias e terciárias não poluidoras.

17. O protocolo nº. 000443/2016 (projeto), em nome de PAULO CESAR MARIN, solicita reconsideração da consulta amarela nº 087102/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio e serviço específico C - igreja.

18. O protocolo nº. 15269/2017, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da consulta amarela nº 240737/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a correção do termo das contrapartidas. Mantém a contrapartida de 06 de outubro de 2016.

19. O protocolo nº. 005964/2017, em nome de FONTANIVE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, solicita reconsideração da consulta amarela nº 239269/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO**



ATA DA 03ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

JULGARAM o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação coletiva – 72 unidades. Solicita parecer da SEMED.

20. O protocolo nº. 13987/2017, em nome de RF PARTICIPAÇÕES LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado por não atender o Artigo 12 do Decreto Estadual 745/2015, exige que tenha reserva legal de no mínimo 35%, e medidas de sustentabilidade.

21. O protocolo nº. 11225/2017, em nome de PAYSAGE COSTEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Mantém o entendimento da reunião do dia 15/02/2017 de que consulta amarela com parecer externo é processo. Podendo desta forma dar continuidade ao processo. Para nova análise do CMPDU apresentar EIV.

22. O protocolo nº. 14138/2017, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da consulta amarela nº 249376/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical 99 unidades e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 06 de março de 2017, ficando à emissão da licença de construção e as contrapartidas do empreendimento condicionadas a elaboração do termo de compromisso e a apresentação do EIV corrigido. FICA PROIBIDO O ACESSO PELA AVENIDA RUI BARBOSA DEVENDO SER ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO GRUPO TÉCNICO.

Esteve presente também na reunião a Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça - 3º Gabinete Andressa Chiamulera, representante do Ministério Público do Estado do Paraná, para tratar do assunto contido na consulta comercial PRP1719393397, também relacionado no Ofício 023/2017-SEMI-FISCALIZAÇÃO.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 08 de Março de 2017.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente

ELCIO FÉLIX DA COSTA
Titular

ENIO CESAR CECCON
Suplente

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Titular



**ATA DA 03ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

EDUARDO FREYER DE AZEVEDO

Suplente

CLAUDETE DE QUADROS MENEZES

Suplente

NELCINDO RODRIGO ROSSET

Titular

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS

Titular

MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS

Titular

JOSE LUIZ DOS SANTOS

Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG

Secretária Executiva

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI

Titular